

Esta lista foi objeto de homologação por despacho de 25 de julho de 2012, do Reitor da Universidade de Évora, tendo sido igualmente publicitada e notificada nos termos do n.º 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 de julho de 2012. — O Administrador da Universidade de Évora,
Rui Manuel Gonçalves Pingo.

206281634

Despacho n.º 10418/2012

Por despacho de 6 de julho de 2012, do reitor da Universidade de Évora, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do RJIES, n.º 5 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Évora e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, foi delegado nos responsáveis dos projetos de investigação, a competência para autorizarem a condução de viaturas da Universidade por parte de investigadores e bolsiros desses projetos.

27 de julho de 2012. — O Administrador da Universidade de Évora,
Rui Manuel Gonçalves Pingo.

206284761

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Letras

Aviso n.º 10412/2012

Nos termos do disposto no artigo 50.º e nos números 2 a 4 e 6 do artigo 6.º, todos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugados com os artigos 4.º e 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existirem reservas de recrutamento constituídas junto da Direção-Geral da Administração e Emprego Público (enquanto ECCRC) e no próprio serviço, torna-se público que, por despacho de 29/03/2012 do Reitor da Universidade de Lisboa se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (FLUL), na Unidade de Tesouraria da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial da mesma Faculdade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à celebração de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para ocupação de um posto de trabalho, previsto no mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

2 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

3 — Local de trabalho: O posto de trabalho situa-se nas instalações da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa.

4 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado: Assistente Técnico, na Unidade de Tesouraria, para desempenho da Atividade 4-Tesouraria, dar entrada de receitas, efetuar pagamentos, elaborar folhas de banco e caixa, gerir o fundo de maneiço, colaborar na conta de gerência e manter atualizada a escrita da tesouraria.

5 — Posicionamento remuneratório: O posicionamento remuneratório será objeto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, sendo a posição remuneratória de referência a 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico, a que corresponde o nível remuneratório 5, de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, num montante pecuniário de 683.13€.

6.1 — Requisitos Gerais: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos específicos: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

6.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Faculdade idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

7 — Em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. Por despacho de 29/03/2012 do Reitor da Universidade de Lisboa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8 — A formalização de candidaturas:

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel.

8.2 — As candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante o preenchimento do formulário de candidatura a procedimentos concursais, disponível na página eletrónica da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (no seguinte endereço: <http://www.fl.ul.pt>), que deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

8.3 — O formulário de candidatura, preenchido e acompanhado dos documentos referidos no número seguinte, deverá ser entregue pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 9h30 às 17h00) no Serviço de Pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, na morada a seguir indicada, ou remetido através de correio registado com aviso de receção, dentro do prazo fixado, para Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1600-214 Lisboa.

8.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias ou fotocópia legível do mesmo;
- b) Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado.
- d) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto.
- e) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado.
- f) Documentos comprovativos da experiência profissional dos candidatos, com indicação precisa dos anos, meses e dias desse tempo de trabalho.

8.5 — Serão excluídas as candidaturas que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9 — Métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);

9.1 — Os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado), caso não exerçam a opção pelos métodos previstos no número anterior, por escrito, no formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), nos termos do disposto no artigo 6.º

da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro alterada e republicada em anexo à Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, por força do previsto no artigo 53.º de Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9.2 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas:

a) Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam os previstos no n.º 9 do presente aviso:

$$CF = 0,7 PC + 0,3 AP$$

b) Nos casos em que os métodos de seleção adotados sejam os previstos no n.º 9.1 do presente aviso:

$$CF = 0,5 AC + 0,5 EAC$$

9.3 — Os métodos de seleção são eliminatórios sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores em cada método de seleção o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

9.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

10 — Provas de Conhecimentos (PC) — as provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função.

10.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com consulta, de natureza teórica e de realização individual, efetuada numa só fase, em suporte de papel, podendo ser constituída por um conjunto de questões de resposta de escolha múltipla, de pergunta direta e ou de resposta livre (desenvolvimento), com a duração de duas horas, e versará sobre os temas a que se reportam os diplomas que se seguem, bem como sobre as alterações legislativas que sobre eles tenham recaído e ou venham a recair até à data da realização da prova:

Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro);

Estatutos da Universidade de Lisboa (Despacho normativo n.º 36/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 1 de agosto de 2008);

Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 6287/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2009);

Regulamento orgânico dos serviços da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, publicado em anexo à Deliberação n.º 452/2005, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de abril de 2005;

Lei de Bases da Contabilidade Pública (Lei n.º 8/90, de 20 de fevereiro);

Regime da Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho);

Sistemas de controlo interno da Administração Financeira do Estado (Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de junho);

Lei do Orçamento de Estado para 2012 e respetivo decreto-lei de execução orçamental (Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2012); Decreto-Lei n.º 32/2012, de 13 de fevereiro (Normas de execução orçamental do Orçamento do Estado para 2012);

Lei de Enquadramento Orçamental (Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro, que alterou e republicou a Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto);

Deveres de prestação de informação financeira necessários ao controlo de execução orçamental (Decreto-Lei n.º 65-A/2011, de 18 de maio);

Princípios e normas a que deve obedecer a organização da administração direta do Estado (Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro);

Regime Jurídico dos Códigos de Classificação Económica das Receitas e das Despesas Públicas (Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro);

Plano Oficial de Contabilidade Pública (Decreto-Lei n.º 232/97, de 3 de setembro);

Plano Oficial de Contabilidade para o sector da Educação (Portaria n.º 794/2000, de 20 de setembro);

Cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) (Portaria n.º 671/2000, de 17 de abril);

Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública e planos sectoriais (Instrução n.º 1/2004 — II Secção, do Tribunal de Contas);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro);

Circulares Série A emitidas pela Direcção-Geral do Orçamento (DGO);

Regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro);

Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública — SIADAP (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro);

Regime de Responsabilidade Civil Extracontratual do Estado e demais Pessoas Coletivas Públicas (Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, alterada pela Lei n.º 31/2008, de 17 de julho);

Constituição da República Portuguesa;

Acidentes em Trabalho e doenças profissionais (Decreto-Lei n.º 503/99 de 20 de novembro, alterado pelos Decreto-Lei n.º 77/2001, de 5 de março, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro);

10.2 — A avaliação da prova de conhecimentos terá em conta o domínio da língua portuguesa evidenciado pelos candidatos.

11 — Avaliação Psicológica (AP) — a avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

12 — Avaliação curricular (AC) — a avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

13 — Entrevista de avaliação de competências (EAC) — a entrevista de avaliação de competências visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

14 — Classificação dos métodos de seleção:

a) Prova de conhecimentos — é classificada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas.

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

15 — Critérios de Seleção: Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização dos métodos constarão das atas do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

19 — Composição do Júri:

Presidente:

Prof. Doutor Paulo Jorge Farmhouse Simões Alberto, Subdiretor da FLUL.

1.º Vogal Efetivo:

Lic. Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis, Secretário-Coordenador da FLUL

2.º Vogal Efetivo:

Lic.ª Maria Helena Leitão Rodrigues Mendes, Chefe da Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial

1.º Vogal Suplente:

Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da FLUL

2.º Vogal Suplente:

Lic.ª Ana Elisabete Marques de Matos, técnica superior da Divisão de Serviços Administrativos da FLUL.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no site da Faculdade (www.fl.ul.pt), bem como notificada aos candidatos por, pelo menos, uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, seguindo-se a aplicação dos critérios de preferência previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2001, de 6 de abril.

24 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro).

24 de julho de 2012. — O Diretor, *Prof. Doutor António Feijó*.
206281683

Faculdade de Psicologia

Aviso n.º 10413/2012

Convocatória para realização da prova de conhecimentos

Lista de candidatos admitidos e excluídos

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira, aberto pelo Aviso n.º 8872/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC).

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2012, pelas 11 horas, na sala 11 das instalações da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

3 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada para consulta em *placard* na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada em <http://www.fp.ul.pt>.

26 de julho de 2012. — O Presidente do Júri, *Prof. Doutor Pedro Guilherme da Rocha Reis*.

206282428

Aviso n.º 10414/2012

Convocatória para realização da prova de conhecimentos

Lista de candidatas admitidos e excluídos

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada

pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, convocam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, mediante a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira, área de Recursos Humanos, aberto pelo Aviso n.º 8871/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 28 de junho de 2012, para a realização da prova de conhecimentos (PC).

2 — A prova de conhecimentos realizar-se-á no dia 21 de agosto de 2012, pelas 11 horas, na sala 11 das instalações da Faculdade de Psicologia e do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sitas na Alameda da Universidade, 1649 — 013 Lisboa.

3 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 31.º e na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se, ainda, os candidatos excluídos do procedimento.

4 — Mais se notifica que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada para consulta em *placard* na morada supra indicada, podendo ainda ser consultada em <http://www.fp.ul.pt>.

26 de julho de 2012. — O Presidente do Júri, *Prof. Doutor Pedro Guilherme da Rocha Reis*.

206282282

Despacho (extrato) n.º 10419/2012

Por despacho de 25 de julho de 2012 da Diretora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime *tenure*, após aprovação em concurso, do Doutor Manuel Joaquim Henriques Rafael, para exercer funções como professor associado na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, posicionado no escalão 2, índice 230. O presente contrato de trabalho em funções públicas produz todos os seus efeitos à data da publicação no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

25 de julho de 2012. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Luisa Barros*.
206283084

Instituto de Ciências Sociais

Aviso n.º 10415/2012

Procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa – carreira/categoria de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 73, de 12 de abril de 2012, na Bolsa de Emprego Público com o n.º OE201204/053 e no jornal *Público*, de 14 de abril de 2012.

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do n.º 6, do art.º 36º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal em epígrafe – devidamente homologada por despacho do Diretor do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa, de 25/07/2012, ao abrigo do da competência delegada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, nos termos do n.º 1.2. do Despacho n.º 20394/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 3 de agosto, e aditamento ao mesmo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 5 de novembro de 2009 – se encontra publicitada na página deste Instituto em <http://www.ics.ul.pt/procedimentosconcurrais>

26 de julho de 2012. — O Diretor, *Jorge Vala*.

206282217

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso n.º 10416/2012

Por Despacho n.º 279/R/2011 do Magnífico Reitor, Prof. Doutor José Manuel Castanheira da Costa, datado de 12 de outubro de 2011 e de acordo com o artigo 25.º, n.º 1 alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária e do Despacho n.º 69/R/2010, nos termos do